



PROJETO DE LEI Nº. 158 /2015

DISPÕE sobre o Programa LUDICIDADE – Arte, Cultura e Esporte no âmbito do município de Manaus e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído no município de Manaus o Programa LUDICIDADE – Arte, Cultura e Esporte.

Art. 2º. O Programa LUDICIDADE - Arte, Cultura, Esporte, tem como objetivos:

I - promover e garantir a acessibilidade de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e riscos sociais e pessoais a atividades esportivas, de lazer, recreação e cultura, tais como teatros, cinemas, shows, parques, eventos;

II - possibilitar e favorecer o acesso e a valorização dos espaços públicos e a participação do público-alvo nas atividades neles desenvolvidas;

III – promover ações socioeducativas nas áreas de esporte, cultura e lazer, direcionadas a crianças e adolescentes que se encontrem em situação de vulnerabilidade e riscos social e pessoal;

IV - melhorar a qualidade de vida e de saúde por meio de atividades culturais, físicas, esportivas, de lazer e recreação, contribuindo para o processo da construção de projeto de vida e reinserção social desse segmento da sociedade;

V - proporcionar, aos usuários, o contato com as diversas modalidades esportivas e manifestações culturais, incentivando o convívio social, a participação e a integração comunitária, além da valorização e o fortalecimento da identidade.



Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 02 de junho de 2015

Glória Carratte
Vereadora do PSD



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo principal melhorar a qualidade de vida de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e riscos sociais e pessoais, garantindo o acesso de todos à cultura, esporte e lazer. Esse programa dá oportunidade às crianças e adolescentes na cidade de Manaus, de brincar com qualidade e em espaços públicos. Fazem parte do nosso patrimônio lúdico-cultural brincadeiras como fantoche, casinha, cantigas de roda, cordas, elásticos, bonecas, oficinas de artes, jogos infantis, fantasias, cama-elástica, pula-pula e muito mais. Além de brincadeiras (corda, peteca, peão, entre outros), jogos de mesa (dominó, xadrez, quebra-cabeça), brinquedos e instrumentos musicais. Essas atividades proporcionam tranquilidade e segurança às crianças. Um dos projetos do programa é implementar brinquedotecas nos clubes da cidade e itinerantes como o ônibus brincalhão, tenda do brincar e praças ludoesportivas. Outro é formar ludoeducadores por meio de cursos, palestras com especialistas, visitas culturais entre outras formas de aperfeiçoamento. O projeto incentiva e facilita o acesso dos usuários do programa a espaços públicos culturais, como os centros culturais e de juventude, bibliotecas, teatros, e museus, além de visar o desenvolvimento cultural e artístico na participação dessas atividades.

Diante o exposto, requeiro apoio dos Nobres pares para aprovação desta Lei.

Plenário Adriano Jorge, 02 de junho de 2015

**Glória Carratte
Vereadora do PSD**



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA GLÓRIA CARRATTE



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA GLÓRIA CARRATTE**